



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –  
070/2021/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **F M MEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **38.715.572/0001-20**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 011/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 011/2021, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

*Maria Lia Silva e Silva*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**F M MEIRA**  
**EIRELI:3871557**  
**2000120**  
Assinado de forma digital  
por F M MEIRA  
EIRELI:38715572000120  
Dados: 2021.09.02  
11:26:13 -03'00'

Representante Legal: \_\_\_\_\_  
Assinatura/Rubrica

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

*Assinatura*



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252106-0001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, processo administrativo nº 252106-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de **Equipamentos e Suprimentos de Informática**, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F M MEIRA EIRELI CNPJ: 38.715.572/0001-20 Endereço: Rua 38, nº 09, Conjunto Vinhais, São Luís – MA Contato: (98) 98457-9950, (98) 3012-7102 E-mail: levemed2020@gmail.com REPRESENTANTE: FERNANDA MELO MEIRA, CPF: 016.399.343-24						
Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	PEN DRIVE 32GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7 - PEN DRIVE: 32GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE	MULTILASER	UNIDADE	67	R\$ 33,80	R\$ 2.264,60

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.  
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

	TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000; MAC E LINUX; MODELO: NÃO RETRÁTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
16	SCANNER DE MESA: DUPLEX 35 PPM, DOCUMENTOS COLORIDOS COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CIS - CONTACT IMAGE SENSOR, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 DPI INTERPOLADOS, FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES, PROFUNDIDADE DE BIT DE COR - COLORIDO, TONS DE CINZA, PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: RGB X 30 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: TAMANHOS DE DOCUMENTO: MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM, PESO DO PAPEL: 27 A 413 G/M², CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 4 MIL PÁGINAS, DIGITALIZAÇÃO: BOTÕES: OMITIR DETECÇÃO DE FRENTE E VERSO, MODO LENTO DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAR, CANCELAR, CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL (RJ-45, 10BASET/ 100BASETX), REQUISITOS DE SISTEMA MÍNIMOS: WINDOWS 7, 8, 8.1, 10, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X. É PRECISO TER UMA CONEXÃO DE INTERNET PARA FAZER O DOWNLOAD E INSTALAR O SOFTWARE. ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V, CONSUMO DE ENERGIA: EM FUNCIONAMENTO: > 17W, EM ESPERA: 9,2W, EM REPOUSO: 1,2W, DESLIGADO: 0,1W	CANON	UNIDADE	11	R\$ 2.399,00	R\$ 26.389,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.653,60</b>



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- \* Secretaria Municipal de Educação.
  - \* Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.
  - \* Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
  - \* Secretaria Municipal da Mulher.
  - \* Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.
  - \* Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
  - \* Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

*[Handwritten signatures and marks]*

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.  
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

3

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 02 de setembro de 2021.

*[Assinatura]*  
MÁRIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021 - GPSAL  
Órgão Gerenciador

FERNANDA  
MELO  
MEIRA:0163993  
4324

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
MELO  
MEIRA:01639934324  
Dados: 2021.09.02  
11:27:48 -03'00'

F M MEIRA  
EIRELI:3871  
5572000120

Assinado de forma  
digital por F M MEIRA  
EIRELI:3871557200012  
Dados: 2021.09.02  
11:28:05 -03'00'

F M MEIRA EIRELI

CNPJ: 38.715.572/0001-20

Representante: FERNANDA MELO MEIRA  
Empresa Beneficiária

*[Assinatura]*  
RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO  
Sec. Municipal de Educação  
Port. Nº 008/2021 - GPSAL  
Órgão Participante

  
HADILLA DA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho  
Portaria nº. 007/2021 GPSAL  
Órgão Participante

  
MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021 GPSAL  
Órgão Participante

  
FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO

Secretaria Municipal da Mulher  
Portaria nº. 009/2021 GPSAL  
Órgão Participante

  
MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo  
Portaria nº. 017/2021 GPSAL  
Órgão Participante

  
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e abastecimento  
Portaria nº. 014/2021 GPSAL  
Órgão Participante

  
DANIEL FERREIRA CAMPOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº. 013/2021 GPSAL  
Órgão Participante

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de setembro de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 31.768.037/0001-98

Representante: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA  
Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. Nº 008/2021 - GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

Portaria nº. 007/2021 GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021 GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO

Secretaria Municipal da Mulher

Portaria nº. 009/2021 GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Portaria nº. 017/2021 GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e abastecimento

Portaria nº. 014/2021 GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº. 013/2021 GPSAL

Órgão Participante



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6cccc7957a654de0da2bae9dc0027accd0dc3

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252106-0001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Senhora Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, processo administrativo nº 252106-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.





2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TOTAL	Rs
28.653,60	

EMPRESA: F M MEIRA EIRELI  
 CNPJ: 38.715.572/0001-20  
 Endereço: Rua 38, nº 09, Conjunto Vinhais, São Luís - MA  
 Contato: (98) 98457-9950, (98) 3012-7102 E-mail: fcvemed2020@gmail.com  
 REPRESENTANTE: FERNANDA MELO MEIRA, CPF: 016.399.343-24

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	PEN DRIVE 32GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7 - PEN DRIVE: 32GB; INTERFACE: USB 2.0; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000; MAC E LINUX; MODELO: NÃO RETRÁTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MULTILASER	UNIDADE	67	R\$ 33,80	R\$ 2.264,60
16	SCANNER DE MESA: DUPLIX 35 PPM, DOCUMENTOS COLORIDOS COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CIS - CONTACT IMAGE SENSOR, RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 DPI INTERPOLADOS, FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES, PROFUNDIDADE DE BIT DE COR - COLORIDO, TONS DE CINZA, PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO RGB X 30 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: TAMANHOS DE DOCUMENTO: MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM, PESO DO PAPEL: 27 A 413 G/M <sup>2</sup> , CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 4 MIL PÁGINAS, DIGITALIZAÇÃO: BOTOES: OMITIR DETECÇÃO DE FRENTE E VERSO, MODO LENTO DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAR, CANCELAR, CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL (RJ-45, 10BASET/ 100BASETX), REQUISITOS DE SISTEMA MÍNIMOS: WINDOWS 7, 8, 8.1, 10, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X E PRECISO TER UMA CONEXÃO DE INTERNET PARA FAZER O DOWNLOAD E INSTALAR O SOFTWARE. ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V. CONSUMO DE ENERGIA: EM FUNCIONAMENTO: > 17W, EM ESPERA: 9,2W, EM REPOUSO: 1,2W, DESLIGADO: 0,1W	CANON	UNIDADE	11	R\$ 2.399,00	R\$ 26.389,00



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)  
 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

\* Secretaria Municipal de Educação.

\* Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

\* Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

\* Secretaria Municipal da Mulher.

\* Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

\* Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

\* Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o

contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 02 de setembro de 2021.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador



F M MEIRA EIRELI  
 CNPJ: 38.715.572/0001-20  
 Representante: FERNANDA MELO MEIRA  
 Empresa Beneficiária  
 RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO  
 Sec. Municipal de Educação  
 Port. Nº 008/2021 - GPSAL  
 Órgão Participante  
 HADILLA DA SILVA CAMPOS  
 Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho  
 Portaria nº. 007/2021 GPSAL  
 Órgão Participante  
 MARIA LIMA DA SILVA NERES  
 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
 Portaria nº. 010/2021 GPSAL  
 Órgão Participante  
 FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO  
 Secretaria Municipal da Mulher  
 Portaria nº. 009/2021 GPSAL  
 Órgão Participante  
 MANOEL DE SOUZA LIMA  
 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo  
 Portaria nº. 017/2021 GPSAL  
 Órgão Participante  
 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA  
 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e abastecimento  
 Portaria nº. 014/2021 GPSAL  
 Órgão Participante  
 DANIEL FERREIRA CAMPOS  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Portaria nº. 013/2021 GPSAL  
 Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210904

a) Processo Administrativo n.º 252106-0002; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20210904. Firmado em 02 de setembro de 2021 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa GG Industria de Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ: 26.965.679/0001-47. c) Objeto: contratação eventual e futura de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA. d)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico, nº 010/2021. f) Valor Contratual: R\$ 2.699,99 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). g) Vigência: até o dia 31/12/2021, contado a partir da data de assinatura h) Dotação Orçamentária: 06; 06.02; 10; 301; 0171; 1.024; 2.035; 4.4.90.52.00; 114002; 010000. i) Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Aline Gomes de Almeida, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

### EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo De Notificação. Notificante: Município de Santo Antonio dos Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Notificada: empresa J DO E SANTO MATOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: nº 04.272.216/0001-67, Localizada na Rua São Francisco, nº 06, São Sebastião - Codó/MA. Fica Notificada a empresa supracitada, para que cumpra integralmente o pactuado com este Município, Efetuando a entrega dos gêneros alimentícios solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde referente a Ordem de Compra CT 20210803-1 em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Quinta E Décima Terceira do Contrato Administrativo n.º 20210803, tendo em vista que a empresa não efetuou a entrega dos gêneros alimentícios solicitados através da OC CT 20210803-1 até a presente data de 03/09/2021. Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou seja, rescisão do contrato de fornecimento, o cancelamento da ata de registro de preços, aplicação de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Santo Antonio dos Lopes/MA, 03 de setembro de 2021.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

